



PREFEITURA DE
BARCARENA
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170213
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-006/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NORTE TURISMO
LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra., **JULIENA NOBRE SOARES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5475802 SEGUP/PA, CPF Nº 947.702.632-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.570.254/0001-69, com sede instalada na Travessa Padre Prudêncio, Nº 43-B, Bairro Centro, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 29992994 SSP/PA, e inscrita no CPF sob o nº 692.072.402-20, com base no **CONTRATO Nº 20170213**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR/RENOVAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de março de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **293 (duzentos e noventa e três)** dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia **05 de março de 2018** até o dia **23 de dezembro de 2018**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global para a renovação de 293 (duzentos e noventa e três) dias é de **R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)**, sendo o mesmo pactuado na **cláusula terceira** do contrato de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57 inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0049.2.126 - Apoio técnico e operacional para fortalecimento da Gestão do SUAS e IGD-SUAS;

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, - Centro.
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
E-mail: colomb2013@gmail.com

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.122.0074.2.135 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.125.0049.2.136 - Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares;

08.125.0055.2.137 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;

08.244.0054.2.145 – Financiamento dos Benefícios Eventuais;

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.

12 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

12.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

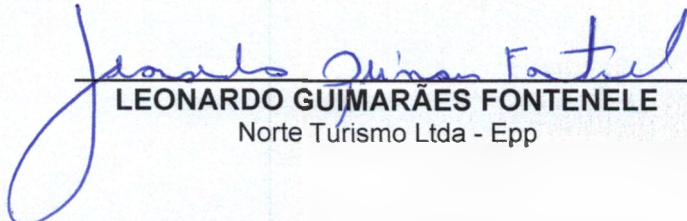
08.125.0049.2.150 – Ações Financiadas pelo FMDCA;

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.

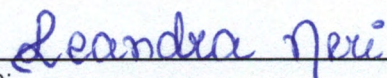
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra., **JULIENA NOBRE SOARES**, e a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20170213 para todos os efeitos de direito.

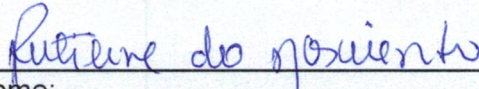
Barcarena (PA), 02 de março de 2018.


JULIENA NOBRE SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social


LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE
Norte Turismo Ltda - Epp

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: 007.881.102-33


Nome: _____
CPF: 067.247.312-37